Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 03/08/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 31.2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Negar provimento ao recurso administrativo interposto em face de decisão da PROGEPE, proferida no curso do Concurso nº 10 - Instituto de Ciências Biológicas (ICB), regido pelo Edital n. 37/2019.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo 23071.002603/2020-60 e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião extraordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 31 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por Swiany Silveira Lima, candidata ao cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior na Universidade Federal de Juiz de Fora, que pretendia a anulação da prova didática de todos os participantes desta etapa do Concurso nº 10 - Instituto de Ciências Biológicas (ICB), Departamento de Bioquímica, campus Juiz de Fora, regido pelo Edital nº 37, de 09 de abril de 2019, e decisões administrativas subsequentes, nos seguintes termos:

I - Manutenção da decisão que determinou o prosseguimento do concurso público nº 10, com a substituição de um membro da Banca Examinadora por suplente e a realização de nova prova didática para as avaliações anuladas;

II - Encerramento do concurso público nº 10, uma vez que as candidatas beneficiadas pela anulação da prova didática não compareceram na data designada para a sua realização, impedindo o prosseguimento do certame, na medida em que o recurso não foi recebido no efeito suspensivo e encontrava-se em curso as previsões constantes do Edital nº 20/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juiz de Fora, 03 de agosto de 2020.

Rodrigo de Souza Filho

Secretário Geral

Girlene Alves da Silva

Presidente do CONSU em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Filho**, **Secretário Geral**, em 03/08/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva**, **Vice-Reitor(a)**, em 03/08/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0127743** e o código CRC **57A40AA9**.

Referência: Processo nº 23071.910374/2020-19 SEI nº 0127743